

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-Feira, 18 de Maio de 2023 | Edição Nº 647 | Ano 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.332/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 871/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito municipal no uso de suas atribuições legais sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a tabela contida no ANEXO II da Lei Complementar nº 871/2010, que passará a vigorar na forma do anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 18 de Maio de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2011

Anexo II, da Lei

TABELA SALARIAL CÁLCULO

Referente ao parágrafo 1 do Art. 38, Arts. e 56 da Lei.

CARGO	CARREIRA	NIVEL	REFERÊNCIAS											
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
		I	1.470,60	1.544,13	1.621,34	1.702,41	1.787,53	1.876,90	1.970,75	2.069,29	2.172,75	2.281,39	2.395,46	2.515,23
		II	1.617,66	1.698,54	1.783,46	1.872,63	1.966,26	2.064,58	2.167,81	2.276,20	2.390,01	2.509,51	2.634,98	2.766,73
		III	1.779,42	1.868,39	1.962,00	2.060,10	2.163,11	2.271,26	2.384,82	2.504,06	2.629,27	2.760,73	2.898,77	3.043,71
		IV	1.957,37	2.055,24	2.158,00	2.265,90	2.379,20	2.498,16	2.623,06	2.754,22	2.891,93	3.036,52	3.188,35	3.347,77
		V	2.153,11	2.260,77	2.373,80	2.492,49	2.617,11	2.747,97	2.885,37	3.029,64	3.181,12	3.340,17	3.507,18	3.682,54
		VI	2.368,41	2.486,83	2.611,17	2.741,73	2.878,82	3.022,76	3.173,90	3.332,59	3.499,22	3.674,18	3.857,89	4.050,78
		VII	2.605,26	2.735,52	2.872,30	3.015,91	3.166,71	3.325,05	3.491,30	3.665,86	3.849,16	4.041,61	4.243,69	4.455,88
		VIII	3.895,84	4.090,63	4.295,16	4.509,92	4.735,42	4.972,19	5.220,80	5.481,84	5.755,93	6.043,73	6.345,91	6.663,21
		IX	5.100,00	5.355,00	5.622,75	5.903,89	6.199,08	6.509,04	6.834,49	7.176,21	7.535,02	7.911,77	8.307,36	8.722,73
		X	8.390,42	8.809,94	9.250,43	9.712,95	10.198,60	10.708,53	11.243,95	11.806,15	12.396,45	13.016,27	13.667,08	14.350,46

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.333/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº.872/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito municipal no uso de suas atribuições legais sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a tabela contida no ANEXO II da Lei Complementar 872/2010 que passará a vigorar na forma do anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 18 de Maio de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.334/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A GRATIFICAR OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14133/2021 E RESOLUÇÃO Nº 03/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o prefeito municipal no uso de suas atribuições legais sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a gratificar servidores designados, através de portaria, para compor a equipe de apoio, nos termos da Lei Federal nº. 14133/2021 e Resolução nº 03/2023 da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a gratificação ao servidor efetivo que for nomeado como membro da equipe que se refere o art. 1º.

Parágrafo Único – A gratificação só poderá ser recebida pela participação em uma única comissão.

Art. 3º - Os recursos necessários a execução da presente Lei, correrão a conta do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.335/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA - ADALIS TEODORO TOSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Adalis Teodoro Tosta" a rua projetada "31", na forma da planta que segue em anexo, anexo único desta lei, demarcada como rua A.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua tomará as medidas cabíveis para o cumprimento do que dispõe a presente lei, inclusive no que diz respeito a identificação da rua constante do art.1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 18 de maio de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 149, DE 18 DE MAIO DE 2023

CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de Maio de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 18 de maio de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua

THAYANE COIMBRA NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Atílio Vivacqua

PORTARIAS

PORTARIA Nº 026, DE 18 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, **FÉRIAS-PRÊMIO**, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

NOME	MATR.	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PRAZO
MARINETE DA SIVA PAULO SERRA	9385	SEMSA	2012/2017	08/06/2023 a 07/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 18 de maio de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027, DE 18 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, **FÉRIAS-PRÊMIO**, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

NOME	MATR.	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PRAZO
REGINA FALCÃO CALDEIRA BARROS	9814	SEMUR	2012/2017	01/06/2023 a 30/06/2023
FÁBIO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	8508	SEMUR	2012/2017	01/06/2023 a 30/06/2023
ELI SEVERO DO ROSARIO	7536	SEMUR	2012/2017	01/06/2023 a 30/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 18 de maio de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA SEME Nº 028/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEME Nº 64/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araujo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros da comissão de monitoramento da Busca Ativa Escolar na rede pública de educação do município de Atílio Vivacqua, nomeados pela Portaria SEME nº 64/2021:

- I. Titular – Milena Santana da Silva;
- II. Suplente – Marilene Duarte Ventury;
- III. Titular – Sheirla Aguiar Conceição;
- IV. Suplente – Luiz Cricco Neves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Atílio Vivacqua – ES, 18 de maio de 2023

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEME Nº 029/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEME Nº 65/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araujo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros e nomear os servidores abaixo relacionados para instituírem o Comitê Gestor Intersetorial da busca Ativa Escolar para colaborar na resolução de casos, no monitoramento e na avaliação das ações e na elaboração de diagnósticos sobre a situação do município, conforme Portaria SEME nº 65/2021:

GESTOR POLÍTICO

Paulo Caldeira Burock Júnior

COORDENADORA OPERACIONAL

Milena Santana da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

André Santana Leal

Fernanda Delorence

Keliane da Silva Santos

Maria Aparecida Furtado Freitas Lima

Marilene Duarte Ventury

Mirele Conceição Marques Moreira

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Ademir Torres

REPRESENTANTE CONSELHO TUTELAR E PAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Fernando Ferreira Fernandes

Dalva Oliveira Ferreira

REPRESENTANTES DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Arminda Beatrice de Carvalho Ventury

Cláudia Barreto da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rozilene Mendonça da Silva

Gessilea da Silva Sobreira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Flavio Geri da Silva

Graceli Estevão Silva

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Herica Santos Molon

Argentina Falcão Caldeira

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mario Sergio França Brito

Roberto da Silva Mello

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Atílio Vivacqua – ES, 18 de maio de 2023

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 030, DE 18 DE MAIO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 031/2022, NA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2019, DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR.^a ANDREA CANZIAN LOPES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição de membros da Comissão de avaliação da execução do Contrato de Gestão nº 003/2019, do Hospital municipal "Dr.^a Andrea Canzian Lopes", nomeada pela Portaria nº 031/2022, conforme a seguir discriminado:

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

DEJAIR TEODORO MACHADO

Membro da Câmara de vereadores integrante da Comissão de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura

ROBERTO DA SILVA MELO

Membro do Poder Executivo

ADRIANA OLMO MACHADO MOREIRA

ALCILÉIA LOURENÇO FARIAS

LEILIANE RAIMUNDO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/05/2023.

Atílio Vivacqua-ES, 18 de maio de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

Pregão Presencial Nº. 016/2022

Processo Originário Nº. 2574/2022

Processo Aditivo Nº. 3384/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA - ES

Contratada: SALESPE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2022 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVACQUA, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR.

Do Valor: Mantém-se o valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Classificação Funcional 15.452.0004.2.0011 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 310 - Fonte 1.751.0000.0000.

Prazo: 31/05/2023 a 30/05/2024.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 033/2022, independente de transcrição.

Atílio Vivacqua/ES, 18 de maio de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 007/2023 - FMS

Processo Administrativo nº. 2019-80N9J - SESP

Pregão Eletrônico nº. 013/2021 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Ata de Registro de Preços nº. 008/2022 - SESP

Processo Administrativo nº. 3278/2023 - PMAV

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA.

Contratada: HIMALAIA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A SUA RESPONSABILIDADE, CONFORME INDICADO NO ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

Valor: R\$ 1.845.286,03 (um milhão e oitocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais e três centavos);

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde - Classificação Funcional: 10.301.0012.2.0030 - Estratégia Saúde da Família, Fonte: 1.600.0000.1008 / 1.600.0000.1030 / 2.600.0000.1028, Natureza de Despesa 3.3.90.39.99, Dotação: 673;

Secretaria Municipal de Saúde - Classificação Funcional: 10.301.0016.2.0043 - Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde, Fonte: 1.500.0015.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.99, Dotação: 677;

Secretaria Municipal de Saúde - Classificação Funcional: 10.302.0014.2.0037 - Manut. Ativ. Para Funcionamento Média e Alta Complexidade, Fonte: 1.500.0015.0000 / 1.600.0000.2010, Natureza de Despesa 3.3.90.39.99, Dotação: 679;

Vigência: 19/05/2023 a 18/05/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 18 de maio de 2023.

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 - PMAV.

ID CiudadES Contratação:

2023.010E0700001.10.0040

A Comissão Permanente de Licitação de Atílio Vivacqua-ES, **torna público**, a **SUSPENSÃO** do referido edital de **credenciamento**, visando a correção de cláusulas do edital. **Objeto:** Contratação de um Professor (Bacharelado) de Educação Física e um Estagiário cursando no mínimo o terceiro ano em Educação Física (Bacharelado). Recurso proveniente do convênio nº. 879758/2018 do Ministério da Cidadania.

Atílio Vivacqua-ES, 17/05/2023.

William de Araujo Constantino

Presidente da CPL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ID CiudadES Contratação:

2023.010E0500001.01.0002

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua-ES, torna público, que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente. Recursos provenientes da proposta 14355.640000/1220-01 do Ministério da Saúde. **Início da entrega das Propostas e Documentos de Habilitação:** às 08:00h do dia 19/05/2023.

Abertura das Propostas: às 08:00h do dia 02/06/2023. **Início da Sessão de Disputa:** às 08:10h do dia 02/06/2023. Edital disponível nos sites: www.pmav.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Atílio Vivacqua-ES, 17/05/2023.

William de Araujo Constantino
Pregoeiro Oficial

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023
ID CidadES Contratação: 2023.010E0700001.01.0009

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de escavadeira hidráulica. Recurso proveniente do convênio nº 937843/2022 – plataforma +brasil nº 030373/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Início da entrega das Propostas e Documentos de Habilitação:** às 08:00h do dia 19/05/2023. **Abertura das Propostas:** às 08:00h do dia 31/05/2023. **Início da Sessão de Disputa:** às 08:10h do dia 31/05/2023. Edital disponível nos sites: www.pmav.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Atílio Vivacqua-ES, 17/05/2023.

William de Araujo Constantino
Pregoeiro

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023
(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ID CidadES Contratação:
2023.010E0700001.02.0007

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público, que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar). **Início da entrega das Propostas e Documentos de Habilitação:** às 08:00h do dia 19/05/2023. **Abertura das Propostas:** às 08:00h do dia 01/06/2023. **Início da Sessão de Disputa:** às 08:10h do dia 01/06/2023. Edital disponível nos sites: www.pmav.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Atílio Vivacqua-ES, 17/05/2023.

William de Araujo Constantino
Pregoeiro

EDITAIS

EDITAL SEME Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR

UNIDADE DE ENSINO EMEBs "Flecheiras", "Isabel Costa Baptista", "Roque Telles" e "Zulmira Ventury Baptista"

A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua – ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo conforme o decreto nº 135 baixado pelo chefe do poder executivo municipal, para cadastramento de profissionais efetivos do quadro do magistério público municipal de Atílio Vivacqua para admissão na função de gestor escolar.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo, regido pelo presente edital destina-se ao cadastramento de profissionais efetivos do quadro do magistério público municipal de Atílio Vivacqua, para admissão na função de Gestor Escolar, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME.
- 1.2 A inscrição para o processo seletivo para a função de Gestor Escolar será de forma presencial.
- 1.3 Caberá ao candidato acompanhar o cronograma de interesse no site da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua.

2. ETAPAS DO PROCESSO

- 2.1 – Etapa classificatória:
 - 2.1.1 – Inscrição realizada presencialmente no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça José Valentim Lopes, - Centro - Atílio Vivacqua – Espírito Santo – CEP 29490-000;
 - 2.1.2 - Comprovação dos requisitos exigidos no item 3;
- 2.2 – Etapa Eliminatória:

- 2.2.1 – Plano de Gestão contemplando todas as dimensões: político-institucional; pedagógica e de resultados educacionais; administrativa; financeira; gestão participativa de pessoas e lideranças.
- 2.2.2 - Avaliação técnica escrita de conhecimento na área pleiteada.
- 2.2.3 - Entrevista individual.
- 2.3 - As etapas: análise do Plano de Gestão; Avaliação Técnica Escrita e Entrevista Individual têm caráter eliminatório.
- 2.3.1- O candidato terá que alcançar 60% de aprovação no Plano de Gestão para prosseguir nos itens 2.2.2 e 2.2.3.
- 2.3.2 - O candidato terá que alcançar 60% de aprovação na Avaliação Técnica escrita para prosseguir nos itens 2.2.3.
- 2.4 - A desistência ou o não comparecimento do candidato em qualquer das etapas do processo seletivo implicará em sua eliminação automática.

3. DOS REQUISITOS

3.1- Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente os requisitos abaixo:

- a) Pertencer ao quadro de efetivos do magistério público do município de Atílio Vivacqua e estar em exercício;
- b) Ter habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia; ou outra licenciatura na área da educação, com especialização em Gestão escolar ou Curso de Formação em gestão oferecido por instituição pública com mínimo de 80 horas, a partir de 2019;
- c) Não ter sido condenado em processo administrativo na administração pública de Atílio Vivacqua;
- d) Não exercer atividade, remunerada ou não, nos horários de funcionamento da unidade de ensino;
- e) Certidão negativa Receita Federal:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- f) certidão negativa Justiça federal:
<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>
- g) Certidões negativas da Justiça Federal do Espírito Santo, Cível e Criminal:
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- h) Certidão negativa criminal da Justiça Eleitoral:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- i) Certidão negativa de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- j) Certidão negativa da Justiça Militar da União:
<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
- k) Atestado de bons antecedentes:
<https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>
- l) Certidão SPC (emitida no site ou na CDL);
- m) Certidão SERASA;
- n) Comprovante de situação cadastral do CPF do Candidato emitido pelo site da receita federal.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 - Para fins de inscrição, os interessados deverão comparecer no período de 24/05/2023 a 26/05/2023 das 9h às 11h30min e de 13h às 15h30min, no auditório da SEME, com a ficha de inscrição assinada e preenchida, conforme modelo no ANEXO 1.

4.2 - Entregar no ato da inscrição em envelope lacrado:

- a) ficha de inscrição;
- b) cópia simples do Diploma de Graduação;
- c) cópia simples de Pós-graduação em Gestão ou curso de atualização em Gestão;
- d) Cópia simples de documento de identificação com foto;
- e) Documento comprobatório de experiência mínima de 02 (dois) anos de efetivo exercício da docência;
- g) Comprovante de situação cadastral do CPF;
- h) Plano de Gestão;
- i) Certidão negativa junto à Receita Federal;

- j) Certidão negativa Justiça Federal;
- k) Certidão negativa da Justiça Militar da União;
- j) Certidões negativas da Justiça Estadual do Espírito Santo, Cível e Criminal;
- k) Certidão negativa criminal da Justiça Eleitoral;
- l) Certidão negativa de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral;
- m) Atestado de bons antecedentes;
- n) Certidão SPC;
- o) Certidão SERASA;
- p) Títulos;

4.3 – A não entrega da documentação exigida no processo seletivo implicará na eliminação automática do candidato.

4.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a impressão do formulário de inscrição, o correto preenchimento dos dados e a conferência dos documentos a serem entregues, conforme as instruções contidas neste Edital.

4.5 – A Comissão de Processo Seletivo, em hipótese alguma, se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto de dados de inscrição e/ou pelo erro de documentos entregues.

4.6 – O candidato deverá conferir atentamente as informações prestadas no ato de inscrição, pois após a entrega do envelope, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações e/ou documentos.

5. PONTUAÇÃO

I – TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MÊS	PONTOS
Experiência profissional expedida pela entidade contratante, em papel timbrado, contendo: nome completo do candidato, data e assinatura do emitente, CNPJ, cargo/função exercida e o período trabalhado limitado a 24 (vinte e quatro) meses.	01 ponto por mês trabalhado	24	24

II -TÍTULOS/QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Quantidade	Pontuação
A- Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado) comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias.	01	05
B- Pós-graduação <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. Sendo pontuada apenas a que não for pré-requisito.	01	04
C- Cursos na área de Educação em Instituição Pública, com carga horária mínima de 180 horas a partir de 2019. Que não seja pré requisito.	01	02
III – Qualificação/Eliminatório		

D – Plano de Gestão	01	0 a 30
E – Avaliação escrita de competências na área de atuação.	01	0 a 15
F – Entrevista individual: estudo de caso	01	0 a 20
Total de pontos:		100

5.1 – A Avaliação escrita será objetiva.

5.1.1 – A Avaliação escrita será julgada pela comissão com base nos seguintes critérios: Dimensão Político-institucional; Dimensão pedagógica e de resultados educacionais; Dimensão administrativa; Dimensão financeira; Dimensão gestão participativa de pessoas e lideranças.

5.2 – A Entrevista individual será estudo de caso: relações socioemocionais dentro do contexto educacional.

6. CRONOGRAMA

6.1 – O cronograma das etapas de inscrição, classificação, recursos do processo de seleção e chamada serão regulamentados por este edital, bem como suas divulgações e será:

Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
01	Publicação e divulgação do Edital	18/05/2023	A partir das 15h
02	Inscrições	24/05/2023 a 26/05/2023	09h às 11h30min e 13h às 15h30min
03	Classificação	29/05/2023	A partir das 15h
04	Recursos	31/05/2023 a 01/06/2023	Até as 12 horas
05	Classificação após recurso	02/06/2023	A partir das 16h
06	Avaliação Escrita	07/06/2023	De 08h às 11h
07	Resultado da Avaliação Escrita	12/06/2023	A partir das 15h
08	Recurso após avaliação escrita	13/06/2023 a 14/06/2023	Até as 12 horas
09	Classificação após recurso	16/06/2023	A partir das 16h
10	Entrevista individual	21/06/2023	Das 9h às 16h
11	Classificação Final	26/06/2023	A partir das 18h
12	Chamada/Posse	29/06/2023	A partir das 08h

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

I. A avaliação dos candidatos, para efeito de classificação será a partir da somatória final dos pontos em todas as etapas do processo seletivo que compreende: experiência profissional na docência, títulos, avaliação escrita, entrevista e avaliação do plano de trabalho.

II. No caso de empate na pontuação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) Candidato com maior pontuação na avaliação escrita;
- b) Candidato com maior pontuação na entrevista;
- c) Candidato com maior pontuação na titulação;
- d) Candidato com maior pontuação no Plano de Gestão;
- e) Maior idade.

8. DO RECURSO

I. Imediatamente após a divulgação oficial da listagem de classificação, caberá recurso dos resultados nela previstos, devendo o apelo ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, situada à Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES.

II. O pedido de recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo em formulário próprio contido no anexo III.

III. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1 – A impugnação deste edital se dará mediante a:

I – Realização de protocolo no setor de protocolo geral do município destinado a comissão de processo seletivo de gestor de unidade escolar, em nome da presidente a Sr^a Herica Santos Molon.

9.2 – Do prazo:

I - O prazo para a impugnação deste edital se dá: de sua publicação no dia 19/05/2023 até o dia 23/05/2023.

II - Não será aceito requerimento de impugnação em desacordo com o parágrafo 9.1 e 9.2.

10. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

10.1 - Programa da Avaliação Escrita:

1 - LUCK, Heloísa. **Concepções e processos Democráticos de Gestão Educacional**. Editora Vozes: Rio de Janeiro, 2006.

2 - LUCK, Heloísa. **Escola participativa: O trabalho do Gestor Escolar**. Editora Vozes: Rio de Janeiro, 2013.

3 - CAMPOS, Casemiro de Medeiros. **Gestão Escolar e Docência**. Editora Paulinas: São Paulo, 2010.

4 - SANT'ANNA, José Geraldo. **Planejamento, Gestão e Legislação Escolar**. Editora Saraiva: Rio de Janeiro, 2014.

Eni Souza Araujo Rodrigues

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Preencha todos os campos do formulário de inscrição (nenhum campo pode ficar em branco, exceto o quadro de uso exclusivo da Comissão), com letra legível, caneta azul e sem rasuras.

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
CPF:		RG:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
CIDADE/ESTADO:		CEP:	
CEL.: ()			
E.MAIL:			
Nº FUNCIONAL:		VÍNCULO:	CARGO:
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÕES DE PONTOS			
I - Tempo de Serviço	Valor/Mês	Tempo/ Mês	Pontos
Experiência profissional expedida pela entidade contratante, em papel timbrado, contendo: nome completo do candidato, data e assinatura do emitente, CNPJ, cargo/função exercida e o período trabalhado limitado a 24 (vinte e quatro) meses.	01 ponto por mês trabalhado	24	
TITULAÇÃO			
II - Títulos	Quantidade	Pontuação	Pontos
A- Mestrado comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias.	1	05	
B- Pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. Sendo pontuada apenas a que não for pré-requisito.	1	04	
C- Curso na área de Educação em Instituição Pública, com carga horária mínima de 180 horas a partir de 2019. Sendo pontuado apenas a que não for pré-requisito.	1	02	

Declaro ter conhecimento e concordar com todas as normas contidas no Edital SEME nº 03/2023, e preencher os pré-requisitos necessários para o cargo pleiteado.

Assinatura do Candidato

CAMPO PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO (Somente a Comissão pode preencher)	
Pontuação de Títulos Declarados:	
Pontuação de Experiência Profissional Declarada:	
Pontuação Total Declarada:	
<p>Assinatura do Membro da Comissão Responsável pela Conferência</p>	

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DO PLANO DE GESTÃO

DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL				
Competência	Descrição atribuição/ prática (habilidade)	Cronograma	Recurso necessário	Resultados esperados
DIMENSÃO PEDAGÓGICA E DE RESULTADOS EDUCACIONAIS;				
Competência	Descrição atribuição/ prática (habilidade)	Cronograma	Recurso necessário	Resultados esperados

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA				
Competência	Descrição atribuição/ prática (habilidade)	Cronograma	Recurso necessário	Resultados esperados
DIMENSÃO FINANCEIRA				
Competência	Descrição atribuição/ prática (habilidade)	Cronograma	Recurso necessário	Resultados esperados
DIMENSÃO GESTÃO PARTICIPATIVA DE PESSOAS E LIDERANÇAS				
Competência	Descrição atribuição/ prática (habilidade)	Cronograma	Recurso necessário	Resultados esperados

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:	
Nºde inscrição:	



MUNICÍPIO DE **ATÍLIO VIVACQUA**

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNANDES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br